



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 ipremposse.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM-POSSE - GESTÃO 2016-2019. MÊS JANEIRO DE 2020

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse (IPREM-POSSE) situado a Rua Aurélio Sia nº 73 Jd Luciana. O diretor presidente Sr. Ronaldo Carlos de Souza dá início a reunião do Conselho Administrativo cumprimentando a todos os conselheiros presentes: Representantes dos Servidores Poder executivo: Sr. Josemar Anderson da Silva Ribeiro, Sra. Marisa Adriana da Silva (ausente); Representantes dos servidores ativos Sra. Maria Ângela Bonas de Castro e o Sr. Aluísio Bueno da Silva; Representantes do Poder Legislativo: Sra. Silvana Alves de Souza Lopes). Representante dos Servidores Inativos: Sra. Vera Darci Lala Teixeira. O diretor-presidente apresenta e dá boas vindas ao novo conselheiro representante dos servidores do Poder Legislativo, o Sr. Welington Gomes Vieira Nogaroto indicado conforme ofício nº 017/2019-CG (anexo), substituindo o Sr. Cleber de Jesus Mendes que solicitou seu desligamento em 28/11/2019, conforme requerimento anexo. **DELIBERAÇÕES: 1-) Extrato das Aplicações em dezembro de 2019 e movimentações da carteira:** O saldo da carteira de investimentos do instituto é de R\$ 57.588.105,67 (Cinquenta e sete milhões quinhentos e oitenta e oito mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos). Nota-se que entre rentabilidade e aportes, a carteira apresentou um superávit de R\$ 1.046.770,85 em relação ao mês anterior, sendo R\$ 691.494,22 (Seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) em retorno. A carteira se apresentou abaixo da meta no mês de dezembro que foi de 1,64%, enquanto a meta atingida pela carteira foi de 1,22%, portanto 0,42% abaixo. **1.1-) FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LP-** A exemplo do mês anterior, foi responsável mais uma vez pelo não atingimento da meta. Além do reprocessamento realizado na carteira do fundo, conforme deliberado fato relevante na ATA da reunião anterior comunicando a nova precificação dos ativos do fundo e assim reduzindo seu PL e valor da cota, teve ainda uma performance negativa de R\$ -34.545,49 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos negativo) no mês de dezembro. Dessa forma, o fundo em apreço impactou não somente no atingimento da meta dos meses de novembro e dezembro, como também impactou no consolidado do exercício. A meta para o exercício de 2019 foi de 10,59% enquanto a carteira atingiu 8,21%, portanto, 2,38 % abaixo. Os demais fundos que performaram de forma negativa foram: **LME REC IPCA FIDC – R\$ - 437,48** (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos negativo); **OSASCO PROPERTIES FII – R\$ - 1.847,78** (Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos negativo) e **LA SHOPPING CENTERS MULTIESTRATÉGIA FIP – R\$ -4.129,62** (Quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos negativo. **1.2-) AMORTIZAÇÃO GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1-** O instituto recebeu em 15/01/2020 o valor de R\$ 49.140,87 (Quarenta e nove mil cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos) correspondente ao percentual de participação no fundo pelo IPREM-POSSE relativo a amortização no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais). Essa forma de pagamento está de acordo com a definição na AGC 21/12/2018 (cópia anexa). **2-) REPASSES:** A **Prefeitura Municipal** efetuou dois repasses: No dia 13/01/2020 repasse no valor de R\$ 821.733,80 (Oitocentos e vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) referente a contribuição previdenciária do mês de dezembro e no dia 15/01/2019 o valor de R\$ 754.162,61 (Setecentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) relativa ao 13º salário. Efetuou também no dia 27/01/2020 crédito para o instituto no valor de



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 ipremposse.sp.gov.br

R\$ 17.761,74 (Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) referente a parcela nº 023/200 do acordo de parcelamento 00496/2018. **2.1) A Prefeitura Municipal de Jaguariúna** repassou no dia 20/01/2020 o valor de R\$ 2.672,30 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos referente a contribuições previdenciárias de servidores cedidos pelo município. **3-) Benefícios Concedidos-** Abaixo segue lista de benefícios concedidos no mês de dezembro de 2019:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM DEZEMBRO/2019		
NOME	TIPO/BENEFÍCIO	DATA
SELMA HOFFMAN GUIMARÃES	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/01/2020
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM DEZEMBRO/2019		1

4-) REQUERIMENTO PAGAMENTO FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO – O diretor presidente informa que conforme requerimento anexo, a funcionária do instituto Sra. Maristela Martins Bianchi Penido solicitou conforme requerimento anexo, conversão de seu período de férias em pecúnia, conforme previsto no artigo 69 da lei 01/91, alterado em 25 de julho de 1992, onde é facultado ao funcionário converter o período normal de férias a que tem direito, em abono pecuniário, desde que requeira no momento de sua solicitação, que deverá a ser efetivada trinta dias antes do início de sua fruição. Solicita ainda que, caso aprovado, seja creditado o respectivo valor na próxima competência (02/2020). Portanto mui respeitosamente, o diretor presidente solicita aos membros deste egrégio conselho, aprovação para pagamento conforme solicitação. Fica autorizado por unanimidade dos membros o pagamento conforme solicitação. **6-) TAXA ADMINISTRAÇÃO** – O diretor presidente apresenta aos membros o resultado da apuração da taxa de administração com base no fechamento em 31/12/2019. Observa-se que o valor da taxa apurado para gasto no exercício de 2020 é de R\$ 792.651,02 (Setecentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Muito importante ressaltar que a sobra da taxa de administração em 2019 foi de 238.023,39 (Duzentos e trinta e oito mil vinte e três reais e trinta e nove centavos) que, somado as sobras acumuladas na apuração dos exercícios anteriores (2017/2018), representa uma constituição de reserva no valor de R\$ 634.632,08 (Seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos) até 31/12/2019, portanto, valor este sem considerar o que irá ser gasto em 2020. O diretor indaga aos membros se há alguma dúvida em relação a taxa apurada. Por unanimidade dos membros se dá por esclarecido o assunto. **7-) MINUTA PROJETO DE LEI “JETON DE PRESENÇA”** - O diretor presidente passa para apreciação dos membros minuta de projeto de lei que institui o pagamento de Jeton de Presença para participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse. Tal projeto já foi discutido de maneira informal em várias reuniões onde a maioria dos membros posicionavam-se a favor do projeto que além do objetivo da assiduidade, é incentivar a candidatura de novos membros ao colegiado para concorrer a nova eleição. É passado também para apreciação dos membros, o estudo sobre o impacto orçamentário/financeiro em relação ao projeto. O diretor presidente informa que a minuta, o estudo de impacto financeiros/orçamentário serão anexos a ATA, assim como todos os outros documentos vinculados aos demais objetos de deliberação. O diretor informa ainda que caso aprovado a minuta, a mesma será encaminhada para aprovação do Legislativo. Após apreciação e



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 ipremposse.sp.gov.br

discussão, o diretor presidente pergunta se há alguma objeção ou alguma consideração a fazer por parte dos membros em relação a minuta apresentada. Em seguida é colocado em votação. Pela maioria dos membros presentes é aprovado a minuta a ser enviada para aprovação do legislativo.

8-) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – O diretor presidente explana com os membros, sobre a importância da segurança da informação e a necessidade do instituto investir em ferramentas para armazenagem e proteção de dados. Relata que além do objetivo de atingir os três pilares: confidencialidade, integridade e disponibilidade, é um dos pilares para adesão ao Pró Gestão e também tem sido recomendação no relatório de visitas do Tribunal de Contas. O diretor presidente ressalta que o assunto Pró Gestão já foi por diversas vezes objeto de deliberação em reuniões anteriores, inclusive sendo aprovado e que, assim como a segurança da informação, os demais itens necessários para adesão serão buscados com mais afinco, para que se obtenha a certificação o mais breve possível. Após o exposto o diretor presidente solicita autorização para procedimentos para aquisição de Infraestrutura de TI. Fica autorizado por unanimidade dos membros buscar procedimentos necessários para obtenção da infraestrutura. Fica também sugerido pelos membros para que ainda em busca de providencias necessárias para adesão ao Pró Gestão, que seja providenciado empresas para dar cursos de formação para certificação de CPA-10, CPA-20, CGRPPS etc. a fim de que cursos e palestras venham até o servidor interessado, ao invés do servidor sair em busca dos mesmos.

9-) BASE TÉCNICA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 – O diretor Presidente dá ciência e presta esclarecimentos a todos os membros sobre a base técnica a ser utilizada na Avaliação Atuarial do exercício de 2020. O diretor explana sobre as hipóteses atuariais (biométricas, demográficas, econômicas e financeiras) ressaltando que dentre as hipóteses aprovadas, a taxa de juros de 5,86% já fora deliberada e aprovada na Política de Investimentos para 2020 e a taxa de inflação será de 2% (dois por cento inteiro) representando o centro da meta definida pelo Banco Central, sendo, portanto, as duas hipóteses diferentes em relação às utilizadas na Avaliação Atuarial do ano anterior.

10-) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS - O diretor presidente explana que conforme já é de conhecimento desse egrégio Conselho deliberados em reuniões anteriores, que a EC 103/2019 limitou o rol do instituto de previdência a pagamento de aposentadorias e pensões. Pelo fato dos benefícios de auxílio doença serem agora de competência do ente, houve a necessidade de rescisão de contrato com a empresa que prestava serviço ao IPREM-POSSE, tendo em vista ter perdido o objeto em relação a EC 103/2019. Mas é fato também que ainda há necessidade deste serviço para atender segurados que tenham indicação a aposentadoria por incapacidade ou de caráter especial, necessitando de parecer e emissão de laudos conclusivos para fundamentar a concessão do benefício, além de atender órgãos de controle como Tribunal de Contas, haja vista serem documentos a ser fiscalizado. O diretor Presidente indaga aos membros se há considerações a serem feitas. Após dúvidas sanadas, o diretor indaga aos membros se pode ir em busca de procedimentos para contratação do serviço supramencionado. Fica autorizado por unanimidade dos membros realizar procedimentos para contratação do serviço supramencionado.

11-) ESTRATÉGIAS ALOCAÇÃO/REALOCAÇÃO- O diretor presidente informa aos membros que por motivo de um membro do Comitê de Investimentos estar em período de férias, não foi possível deliberar estratégias de alocação/relocação. Informa ainda que dos valores recebidos e informados nos itens 1.2 e 2 desta ATA, R\$ 1.603.303,48 (Hum milhão seiscentos e três mil trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) foi aportado no FUNDO BB PERFIL de onde também foi resgatado o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) nesta data e agendado para 31/01/2020 o valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) para honrar despesas relativas



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 ipremposse.sp.gov.br

a folha de pagamento, conforme pode-se observar no extrato anexo. O diretor presidente indaga aos membros se concordam em deixar o valor remanescente aportado no FUNDO BB PERFIL. Por unanimidade dos membros manter os recursos aportados desta forma. **10-) ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta reunião do Conselho Administrativo, após lida e aprovada foi assinada pela unanimidade dos membros presente.

Sr. Ronaldo Carlos de Souza

Sr. Aluísio Bueno da Silva

Maria Ângela Bonas de Castro

Sra. Silvana Alves de Souza Lopes

Sra. Vera Darci Lala Teixeira

Sr. Josemar Anderson da Silva Ribeiro

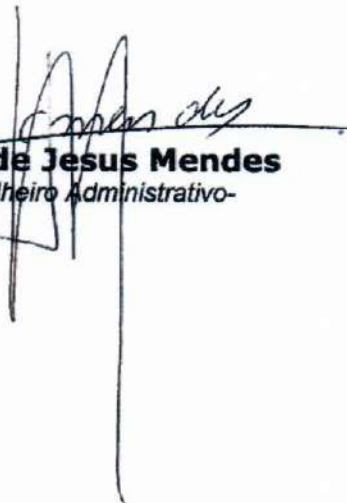
Sr. Wellington Gomes Vieira Nogaroto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IPREM-POSSE

Cleber de Jesus Mendes, abaixo assinado, funcionário do Quadro Pessoal da Câmara, exercendo atualmente, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Legislativo, vem mui respeitosamente **REQUERER** meu desligamento como Conselheiro Administrativo do Instituto de Previdência Municipal – IPREM-Posse por motivos particulares.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo Antonio de Posse, 28 de novembro de 2019.



Cleber de Jesus Mendes
-Conselheiro Administrativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

1 Santo Antonio de Posse, 12 de Dezembro de 2019

Ofício nº 017/2019-CG/jc

Ref. indicação de novo membro ao conselho administrativo do Iprem.

Ilustríssimo Sr. Ronaldo Carlos de Souza

Diretor Presidente – IPREM POSSE

Em atendimento a Lei Municipal nº 2358/2008, respeitosamente ao ofício nº 210/2019 enviado por Vossa Senhoria, indico para compor o Conselho Administrativo deste conceituado Instituto de Previdência o sr. **WELINGTON GOMES VIEIRA NOGAROTO**, funcionário do quadro efetivo desta E. Câmara Municipal na função de Contador.

Nada mais para o momento oportuno coloco-me a disposição para melhores informações sobre o apresentado.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração e parabeniza-lo Vossa Senhoria e sua equipe pela seriedade que vem conduzindo este Instituto de Previdência.

Atenciosamente.

JOSÉ COELHO

Chefe de Gabinete

Carteira consolidada de investimentos - base (dezembro / 2019)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carencia	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Colistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
AIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D+0	Não possui	4.708.713,78	8,18%	695	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
B IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	6.414.655,04	11,14%	1.198	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
B ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	2.138.331,77	3,71%	580	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
AIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	405.280,12	0,70%	1.361	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
B TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	398.534,61	0,69%	165	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
RADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	932.245,49	1,62%	259	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
B IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	8.430.962,50	14,64%	876	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	3.167.449,36	5,50%	964	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
AU SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	308.021,90	0,53%	64	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
AIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	6.000.565,12	10,42%	923	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
ICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	D+1	Não há	262.996,87	0,46%	321	0,09%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"
B PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	D+0	Não há	3.411.047,35	5,92%	654	0,12%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
AIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	D+0	Não há	2.472,12	0,00%	15.497	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
B FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	13.632,29	0,02%	726	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
ECUPERAÇÃO BRASIL FI RENDA FIXA LP	D+3 ou D+731	90 dias	395.591,83	0,69%	19	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
ME REC IMA-B FI RENDA FIXA	D+1009	Não há	1.475.106,12	2,56%	28	2,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
AIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	3.720.845,18	6,46%	376	0,12%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
AU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	2.101.301,70	3,65%	289	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
RADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	2.695.658,83	4,68%	167	0,24%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
AIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	559.735,91	0,97%	66	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
DB - BANCO RENNER	S/Info		293.855,75	0,51%			Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "a"
R BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SENIOR	Não possui	1008 dias úteis	1.290.236,69	2,24%	8	3,32%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"

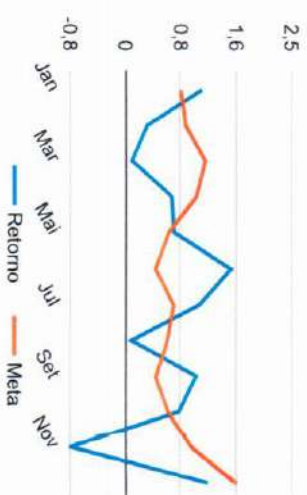
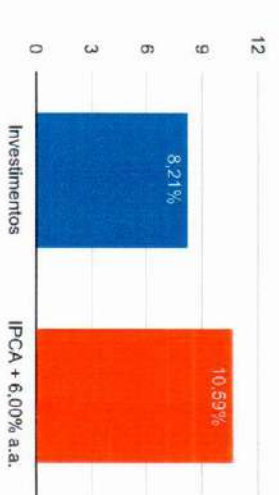
rtreira consolidada de investimentos - base (dezembro / 2019)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Participo. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
							3.922 / 4.392 / 4.604
GR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	D+1601	29 dias	829.900,76	1,44%	33	0,41%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
VE REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	D+1260	90 dias	101.580,97	0,18%	70	0,13%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
ICENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	Não se aplica	Não se aplica	0,01	0,00%	20	100,00%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
ETA VALOR FI AÇÕES	D+4	Não há	1.229.505,40	2,13%	119	0,58%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
B AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	559.820,83	0,97%	927	0,07%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
AIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	1.050.370,25	1,82%	26.794	0,02%	Artigo 8º, Inciso III
A SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica	2.507.977,45	4,36%			Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
RAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	Não se aplica	Não se aplica	832.257,69	1,45%		0,37%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
SASCO PROPERTIES FII	Não se aplica	Não se aplica	1.334.511,24	2,32%		0,32%	Desenquadrado - RV
Total para cálculo dos limites da Resolução			57.573.164,93				
RESPONIBILIDADES FINANCEIRAS			14.940,74				Artigo 6º
Total			57.588.105,67				

torno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	Var (%)
Janeiro	49.404.976,76	2.321.626,59	1.287.509,47	51.010.926,78	571.832,90	1,13%	0,83%	136,32%	1,09%
Fevereiro	51.010.926,78	3.024.557,92	2.745.411,84	51.456.475,21	166.402,35	0,32%	0,90%	36,23%	1,36%
Março	51.456.475,21	1.266.051,05	975.173,01	51.798.466,05	51.112,80	0,10%	1,19%	8,28%	2,69%
Abril	51.798.466,05	1.254.883,88	1.507.441,89	51.900.737,40	354.829,36	0,69%	1,06%	64,65%	0,95%
Mai	51.900.737,40	3.515.018,90	2.677.551,85	53.119.604,49	381.400,04	0,72%	0,64%	112,88%	1,78%
Junho	53.119.604,49	3.687.801,74	3.603.040,43	54.033.701,18	829.335,38	1,56%	0,45%	346,13%	2,65%
Julho	54.033.701,18	1.207.642,86	859.756,64	54.978.909,09	597.321,69	1,10%	0,72%	151,66%	1,14%
Agosto	54.978.909,09	3.449.778,28	3.271.261,57	55.205.768,12	48.342,32	0,09%	0,62%	14,12%	1,98%
Setembro	55.205.768,12	2.046.585,06	1.732.432,74	56.099.214,66	579.294,22	1,04%	0,45%	233,65%	1,37%
Outubro	56.099.214,66	2.614.488,85	2.295.768,45	56.863.263,58	445.328,52	0,79%	0,63%	124,55%	1,11%
Novembro	56.863.263,58	849.439,60	718.175,40	56.527.800,25	-466.727,53	-0,82%	0,98%	-83,91%	1,03%
Dezembro	56.527.800,25	541.777,86	187.907,40	57.573.164,93	691.494,22	1,22%	1,64%	74,02%	1,51%
Acumulado no ano					4.249.966,27	8,21%	10,59%	77,53%	
Acumulado no 4º Trimestre					670.095,21	1,18%	3,28%	35,90%	

Acumulado no Ano



Formo dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de dezembro / 2019

Ativos de Renda Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (RS)	Retorno (%)	Var - Mês (%)	Instituição(%)
R BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SENIOR	1.273.372,37	0,00	0,00	1.290.236,69	16.864,32	1,32%	0,03%	0,38%
AIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	5.929.055,29	0,00	0,00	6.000.565,12	71.509,83	1,21%	1,01%	1,21%
B IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	8.334.892,78	0,00	0,00	8.430.962,50	96.069,72	1,15%	0,75%	1,15%
AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.132.999,13	0,00	0,00	3.167.449,36	34.450,23	1,10%	0,74%	1,10%
B ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.118.024,12	0,00	0,00	2.138.331,77	20.307,65	0,96%	1,21%	0,96%
DB - BANCO RENNER	291.149,25	0,00	0,00	293.855,75	2.706,50	0,93%	-	-
B TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	394.912,73	0,00	0,00	398.534,61	3.621,88	0,92%	0,52%	0,92%
RADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	2.673.015,05	0,00	0,00	2.695.658,83	22.643,78	0,85%	1,09%	0,85%
ME REC IMA-B FI RENDA FIXA	1.465.089,68	0,00	0,00	1.475.106,12	10.016,44	0,68%	1,12%	0,68%
AIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	4.680.937,37	0,00	0,00	4.708.713,78	27.776,41	0,59%	0,93%	0,59%
GR PRIME I FIDC SENIOR 1	826.028,73	0,00	0,00	829.900,76	3.872,03	0,47%	-	-
ICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	261.879,01	0,00	0,00	262.996,87	1.117,86	0,43%	0,13%	0,43%
AIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	403.655,76	0,00	0,00	405.280,12	1.624,36	0,40%	0,07%	0,40%
B IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6.389.264,55	0,00	0,00	6.414.655,04	25.390,49	0,40%	0,07%	0,40%
AÚ SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	306.806,94	0,00	0,00	308.021,90	1.214,96	0,40%	0,07%	0,40%
RADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	928.572,06	0,00	0,00	932.245,49	3.673,43	0,40%	0,07%	0,40%
AIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.706.915,88	0,00	0,00	3.720.845,18	13.929,30	0,38%	0,06%	0,38%
AIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	557.654,78	0,00	0,00	559.735,91	2.081,13	0,37%	0,05%	0,37%
AÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	2.094.103,38	0,00	0,00	2.101.301,70	7.198,32	0,34%	0,01%	0,34%
B PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	2.910.193,68	490.000,00	0,00	3.411.047,35	10.853,67	0,32%	0,01%	0,35%
B FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	139.569,48	41.385,79	167.644,08	13.632,29	321,10	0,18%	0,01%	0,28%
AIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	12.341,66	10.392,07	20.263,32	2.472,12	1,71	0,01%	0,01%	0,05%

torno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de dezembro / 2019

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Var - Mês (%)	Instituição(%)
ICENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	-	-
ME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	102.018,45	0,00	0,00	101.580,97	-437,48	-0,43%	-	-
ECUPERAÇÃO BRASIL FI RENDA FIXA LP	430.137,32	0,00	0,00	395.591,83	-34.545,49	-8,03%	26,26%	-8,02%
Total Renda Fixa					342.262,15	0,69%	0,78%	

Formo dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de dezembro / 2019

Ativos de Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
FAZLIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	677.419,05	0,00	0,00	632.257,69	154.838,64	22,86%	37,24%	22,86%
ETA VALOR FII AÇÕES	1.095.949,54	0,00	0,00	1.229.505,40	133.555,86	12,19%	5,87%	12,19%
B AÇÕES VALOR FII AÇÕES	514.500,91	0,00	0,00	559.820,83	45.319,92	8,81%	4,04%	8,81%
AIMA ALOCAÇÃO MACRO FII MULTIMERCADO LP	1.028.875,20	0,00	0,00	1.050.370,25	21.495,05	2,09%	1,10%	2,09%
SASCO PROPERTIES FII	1.336.359,02	0,00	0,00	1.334.511,24	-1.847,78	-0,14%	-	0,00%
A SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP	2.512.107,07	0,00	0,00	2.507.977,45	-4.129,62	-0,16%	-	-
Total Renda Variável					349.232,07	4,87%	11,34%	



Aplicação Fundos/CDB**Cliente**

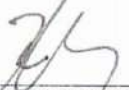
Agência 4527-6
Conta 130113-6 IPREM-POSSE

Aplicação no fundo BB Previd RF Perfil FIC FI
Documento 140.337
Valor 754.162,61
Data da aplicação 0
Prazo 1

Assinada por JB579615 RONALDO CARLOS DE SOUZA 15/01/2020 13:14:05
JB537178 JOAO BAPTISTA LONGHI 15/01/2020 14:03:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537178 JOAO BAPTISTA LONGHI.

GR PARCEL		Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Santo Antônio de Posse CNPJ: 10.625.602/0001-98			
Endereço	RUA AURELIO SIA, N.º 73		
CEP	13830-000		
Telefone	(019) 3896-4403		
ENTE PÚBLICO PAGADOR			
Nome	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse		
CNPJ	45 331 198.0001-35		
Endereço:	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, N.º 351		
CEP:	13830-000		
Telefone:	(019) 3896-9000		
Formas de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito		
RECIBO			
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".			
27, 01, 2020 Data		 RONALDO CARLOS DE SOUZA CPF 120.744.798-67	
1 Número do Acordo		00496/2018	
2 Rubrica do Acordo		Contribuição Patronal (200 meses)	
3 Data da Consolidação do		29/03/2018	
4 Data da Assinatura do Termo		29/03/2018	
5 Número da Parcela		23/200	
6 Valor da Parcela		R\$ 17.761,74	
7 Atualização Monetária			
8 Juros			
9 Multa			
10 Total (6 + 7 + 8 + 9)		R\$ 17.761,74	
Observações Parcela com vencimento em 31/01/2020 Data de Emissão da Guia 06/01/2020 Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.			
Autenticação Mecânica			
1ª via			

RONALDO CARLOS DE SOUZA
-Diretor Presidente-


João Baptista Longhi
-Diretor de Administração-



Aplicação Fundos/CDB**Cliente**

Agência 4527-6
Conta 130113-6 IPREM-POSSE

Aplicação no fundo BB Previd RF Perfil FIC FI
Documento 151.416
Valor 49.140,87
Data da aplicação 0
Prazo 1

Assinada por JB579615 RONALDO CARLOS DE SOUZA 15/01/2020 15:04:01
JB537178 JOAO BAPTISTA LONGHI 15/01/2020 15:14:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537178 JOAO BAPTISTA LONGHI.



Ronaldo Carlos de Souza <ronaldo.ipremposse@gmail.com>

Fwd: GGR PRIME I FIDC - PAGAMENTO AMORTIZAÇÃO DE COTAS

1 mensagem

Suzete Biagi <suzete.iprem@gmail.com>

15 de janeiro de 2020 14:41

Para: Ronaldo Carlos de Souza <ronaldo.ipremposse@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **CM Juridico DTVM** <cm.juridicodtvm@cmcapital.com.br>

Date: qua., 15 de jan. de 2020 às 14:07

Subject: GGR PRIME I FIDC - PAGAMENTO AMORTIZAÇÃO DE COTAS

To:

Cc: @juridicodtvm <juridicodtvm@cmcapital.com.br>

Prezado Cotista,

Vimos por meio deste, na qualidade de Instituição Administradora do GGR PRIME I FIDC (Fundo), em atenção aos termos deliberados na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 21 de dezembro de 2018, para informar V.Sas que hoje, dia **15/01/2020** será realizado o pagamento de Amortização de Cotas do Fundo no montante total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Cabe informar que o pagamento do montante total informado acima, foi feito a cada um dos cotistas do Fundo de forma proporcional à participação que cada cotista detém de cotas do Fundo, utilizando a date base do dia 15/01/2020, data em que será realizado o pagamento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA

CM Juridico DTVM

Rua Gomes de Carvalho, 1195 - 4º andar

Vila Olímpia, 04547-004 | São Paulo, SP

+55 11 3842-1122 | +55 11 3848-1122

www.cmcapital.com.br**CM CAPITAL | SECURITIES SERVICES**

Ouvidoria: 0800 770 1170

As informações contidas neste e-mail são confidenciais e elaboradas exclusivamente ao destinatário, podendo ser legalmente protegidas. O acesso a este e-mail por terceiros não é autorizado. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação conduzida ou omitida com base nisso, é proibida e pode ser considerada ilegal. Caso tenha recebido essa mensagem por engano, por favor apague-a imediatamente e notifique o remetente. Obrigado.

The information in this e-mail is confidential and it is intended solely for the addressee, possibly privileged by legal terms. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted to be taken in based-on it, is prohibited and may be unlawful. If you received this e-mail in error, please notify the sender immediately by telephone and destroy the original. Thank you.

GGR PRIME I FIDC_AGQ_21 12 2018_REGISTRADA_.pdf

606K

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("FUNDO")
CNPJ Nº 17.013.985/0001-92**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em segunda convocação, no dia 21 de dezembro de 2018, às 13h30, na cidade e Estado de São Paulo, no Hotel Tryp Iguatemi, localizado na Rua Iguatemi, nº 150, CEP 01451-010.

CONVOCAÇÃO: No dia 10 de dezembro de 2018, o administrador do Fundo, CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("Administrador"), encaminhou o edital de convocação da assembleia aos cotistas por correio eletrônico e o disponibilizou em sua página na rede mundial de computadores, nos termos do item 16.5 do regulamento do Fundo e dos artigos 28 e 60 da Instrução CVM nº 356, de 17/12/2001.

PRESEÇA: Presentes os cotistas representando 63,65% das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença, assim como os representantes legais do Administrador e da Horus GGR Gestão de Recursos Ltda., gestora do Fundo ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os representantes dos cotistas presentes elegeram o Sr. Marcio dos Santos Reszko, como Presidente, e o Sr. Pedro Carlos Jourdan, como Secretário da assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) A substituição do Administrador, do Gestor, ou ambos;
- (ii) A reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- (iii) O pagamento de resgate em ativos financeiros;
- (iv) A cisão do Fundo;
- (v) A liquidação do Fundo; e
- (vi) A autorização do Administrador para realizar todas as medidas necessárias para a adequada implementação das deliberações tomadas nos termos dos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, a palavra foi dada ao representante do Administrador, que destacou que, conforme Fato Relevante de 3 de dezembro de 2018, foi declarado o fechamento do Fundo para realização de resgates, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17/12/2014 ("Instrução CVM nº 555/2014"). Após o decurso do prazo previsto no art. 39, §2º, da Instrução CVM nº 555/2014, foi convocada a presente Assembleia, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes naquele dispositivo.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Bruno Burilli Santos, representante da Gestora, que prestou os seguintes esclarecimentos:

- (a) Todas as aplicações realizadas no Fundo ocorreram em pleno acordo com a regulamentação aplicável, sendo que o Fundo era considerado um ativo elegível para receber aplicações de RRPS à época;

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of CM CAPITAL DTVM 2002.]

- (b) Como é de conhecimento dos cotistas, há um alto índice de inadimplementos na carteira do Fundo. A situação foi monitorada pelo Administrador e pela Gestora, sendo que, na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de abril de 2018, a Gestora foi autorizada a renegociar estas dívidas, dentro de um plano ordenado;
- (c) Além disso, as limitações regulamentares (especialmente após as recentes alterações na Resolução CMN nº 3.922/2010), juntamente com o atual cenário político e econômico do país, tornaram ainda mais complexa a gestão da situação de liquidez do Fundo, a despeito de todo o trabalho desenvolvido pela Gestora para cumprir as medidas do plano de recuperação de créditos aprovado em 16 de abril de 2018; e
- (d) Ante esse quadro, verificou-se que a liquidez do caixa do Fundo (disponível e futura) poderia ser insuficiente para honrar a totalidade dos resgates, o que poderia causar transferência de riqueza entre os cotistas. Por esses motivos, foi solicitado o fechamento do Fundo para resgates.

Quanto à recuperação de créditos do Fundo, o representante da Gestora destacou que no período de 12 (doze) meses foram recuperados aproximadamente R\$ 38 milhões de reais em garantias e, em seguida, apresentou o status e prognóstico da recuperação dos demais créditos inadimplentes.

Após esses esclarecimentos, o representante da Gestora apresentou o plano para manter o fechamento do Fundo e consequente liquidação em regime de caixa e entregar aos Cotistas somente recursos financeiros, uma vez que a Resolução CMN 3.922/2010, conforme alterada, restringe que os Cotistas RPPS detenham diretamente os ativos que compõem a carteira do Fundo. O plano possui as seguintes características, sendo certo que os Cotistas já manifestaram não poder nem desejar receber o pagamento correspondente aos resgates em direitos creditórios:

- (a) A manutenção do Fundo em situação de liquidação especial, com a suspensão das aquisições de direitos creditórios e do pagamento dos resgates programados, evitando qualquer transferência de riqueza entre os Cotistas;
- (b) A criação e manutenção de uma reserva especial de custos no montante de 15% (quinze por cento) do valor do patrimônio líquido do Fundo, a ser constituída com os recursos atualmente disponíveis no caixa do Fundo e aqueles que venham a ser obtidos com a liquidação dos direitos creditórios ("Reserva Especial de Custos"), sendo que todo e qualquer valor superior ao mencionado percentual deverá ser amortizado semestralmente de maneira proporcional à participação dos Cotistas do Fundo, nos termos abaixo;
- (c) A manutenção dos trabalhos que vêm sendo realizados pela Gestora para execução do plano de recuperação de créditos aprovado em 16 de abril de 2018;
- (d) A amortização das Cotas do Fundo, em regime de caixa, em periodicidade semestral, todo décimo dia útil de janeiro e décimo dia útil de agosto. Além disso, serão distribuídos aos Cotistas, nesta ordem, todos os valores disponíveis no caixa do Fundo, respeitado o valor a ser mantido na Reserva Especial de Custos; e
- (e) O plano de Liquidação durará até 2022, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Após a apresentação da proposta da Gestora ("Proposta da Gestora"), os cotistas representando 63,65% das cotas emitidas pelo Fundo analisaram, discutiram os assuntos referentes à ordem do dia e deliberaram por:

- (i) Rejeitar, por maioria de votos, representando 50,6% dos cotistas presentes, a substituição da Administradora e da Gestora. Foram computados votos favoráveis à substituição do Administrador e da Gestora, representando 36,5% dos cotistas presentes (Barueri e PauliPrev) e a abstenção de Betim, representando 12,9% dos cotistas presentes.
- (ii) Aprovar, por maioria de votos, representando 57,5% dos cotistas presentes, a manutenção do Fundo fechado para resgates, sendo computados votos contrários de 31,16% dos cotistas presentes (Suzano e Barueri), e a abstenção de cotistas representando 11,34% das cotas presentes (PauliPrev).
- (iii) Rejeitar, por unanimidade dos cotistas presentes, o pagamento do resgate em ativos financeiros.
- (iv) Rejeitar, por unanimidade dos cotistas presentes, a cisão do Fundo.

Em seguida, o Administrador e a Gestora propuseram a suspensão da assembleia para a deliberação do item (v) da ordem do dia, de modo que os cotistas pudessem refletir sobre a Proposta da Gestora. A maioria dos cotistas presentes decidiu prosseguir com a Assembleia, sendo computados os votos contrários de cotistas representando 17,34% das cotas presentes (Suzano e PauliPrev). Diante disso, foi dada continuidade aos trabalhos da assembleia e os cotistas deliberaram por:

- (v) Aprovar, por maioria de votos, representando 57,5% das cotas presentes, a liquidação do Fundo, nos termos da Proposta da Gestora, sendo computados votos contrários de cotistas representando 31,16% das cotas presentes (Suzano e Barueri) e a abstenção de 11,34% das cotas presentes (PauliPrev). O cotista que se absteve o fez ante a necessidade de obtenção de aprovações internas para deliberação deste item da ordem do dia.
- (vi) Aprovar, por unanimidade dos cotistas presentes, a autorização do Administrador para realizar todas as medidas necessárias para a adequada implementação das deliberações tomadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando se manifestar, a Assembleia foi suspensa para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos e encerrada.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018

Marcio dos Santos Reszko
PRESIDENTE

Pedro Carlos Jourdan
SECRETÁRIO

CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda.
ADMINISTRADOR

Horus GGR Gestão de Recursos Ltda.
GESTOR

Arthur Farne D'Amoed
Presidente DTVM
CPF: 118.812.487-80

Mauro de Andrade
CPF: 132.660.788-02
Diretor de Contabilidade



REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Senhor Ronaldo Carlos de Souza, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM - POSSE

Eu, Maristela Martins Bianchi Penido, brasileira, casada, portadora do CPF nº 105.767.508-32 e da Cédula de Identidade RG nº 17.294.465-X, residente e domiciliada à Rua Argentina Lenuza Pinho, nº 236, Monte Belo, Santo Antônio de Posse/SP, venho mui respeitosamente requerer a conversão do meu período de férias, referente à Fevereiro de 2018 a Fevereiro de 2019, em abono pecuniário, para recebimento na competência de Fevereiro de 2020.

Termo em que,

Peço deferimento,

Santo Antônio de Posse, 06 de Fevereiro de 2020.


.....
Maristela Martins Bianchi Penido

APURAÇÃO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
SANTO ANTÔNIO DE POSSE - 2019

COMPET	BASE PREFEITURA GERAL	BASE CÂMARA	BASE APOSENTADOS	BASE UG	BASE PENSIONISTAS	TOTAL DAS BASES DE CÁLCULO
jan/19	R\$ 2.301.877,24	R\$ 102.376,39	R\$ 291.954,66	R\$ 3.436,45	R\$ 85.769,18	R\$ 2.785.413,92
fev/19	R\$ 2.496.862,17	R\$ 99.118,55	R\$ 294.131,53	R\$ 3.436,45	R\$ 85.769,18	R\$ 2.979.317,88
mar/19	R\$ 2.644.394,93	R\$ 100.495,70	R\$ 302.586,49	R\$ 3.349,19	R\$ 84.771,18	R\$ 3.135.597,49
abr/19	R\$ 2.607.174,21	R\$ 84.065,25	R\$ 306.751,06	R\$ 3.461,44	R\$ 87.972,12	R\$ 3.089.424,08
mai/19	R\$ 2.626.026,89	R\$ 101.480,55	R\$ 314.311,35	R\$ 3.639,69	R\$ 80.249,45	R\$ 3.125.707,93
jun/19	R\$ 2.710.463,55	R\$ 145.353,39	R\$ 317.775,40	R\$ 3.747,54	R\$ 81.304,06	R\$ 3.258.643,94
jul/19	R\$ 2.675.071,53	R\$ 111.031,97	R\$ 315.972,09	R\$ 2.885,60	R\$ 85.348,99	R\$ 3.190.310,18
ago/19	R\$ 2.713.901,83	R\$ 84.155,50	R\$ 339.947,07	R\$ 4.542,79	R\$ 84.437,20	R\$ 3.226.984,39
set/19	R\$ 2.671.536,25	R\$ 102.605,23	R\$ 353.703,25	R\$ 2.384,25	R\$ 82.451,12	R\$ 3.212.680,10
out/19	R\$ 2.692.645,04	R\$ 76.303,40	R\$ 358.834,26	R\$ 2.303,55	R\$ 81.386,59	R\$ 3.211.472,84
nov/19	R\$ 2.617.392,15	R\$ 71.654,91	R\$ 357.500,39	R\$ 2.419,05	R\$ 81.386,59	R\$ 3.130.353,09
dez/19	R\$ 2.715.564,55	R\$ 68.446,99	R\$ 361.258,99	R\$ 2.419,05	R\$ 80.887,59	R\$ 3.228.577,17
13º/19	R\$ 1.608.234,12	R\$ 39.839,13	R\$ 326.390,40	R\$ 3.038,67	R\$ 80.565,45	R\$ 2.058.067,77
GERAL	R\$ 33.081.144,46	R\$ 1.186.926,96	R\$ 4.241.116,94	R\$ 41.063,72	R\$ 1.082.298,70	R\$ 39.632.550,78

BASE DE CÁLCULO R\$ 39.632.550,78

TX ADM. (2%) R\$ 792.651,02

OBS.: PARA O EXERCÍCIO DE 2020

SOBRA 2019 R\$ 238.023,39
TAXA DE ADM 2020 R\$ 792.651,02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2019 R\$ 690.617,97

DESPESAS	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 213.106,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 33.268,66
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	R\$ 360,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 185.735,32
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	R\$ 1.356,31
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.967,45
TOTAL	R\$ 452.594,58

PROJETO DE LEI N.º XXX, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"Institui o pagamento de "Jeton de Presença" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, Autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Posse"

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência **Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE** autorizado a instituir o pagamento de "Jeton de Presença" aos membros Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como aos membros do Comitê de Investimentos.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se Órgão de Deliberação Coletiva, todo o conselho, comitê ou órgão assemelhado que tenha sido instituído por lei, decreto ou resolução e que possua deliberação colegiada.

Art. 3º. São Órgãos de Deliberação e Fiscalização Coletivos abrangidos pela presente Lei:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Comitê de Investimentos.

Parágrafo único. Poderão ser integrados novos Órgãos de Deliberação Coletiva, desde que sua implementação seja obrigatória por determinação de Legislação Federal, Ministério da Previdência Social ou Legislação Municipal relacionada a Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Art. 4º. O "Jeton de Presença" ora instituído tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos Colegiados, especialmente pela relevância de que trata o artigo 5º, desta Lei.

Art. 5º A função dos membros do Conselho do RPPS, titulares e suplentes do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE é considerada de interesse público relevante na função de zelar pelos recursos da Autarquia Municipal.

Art. 6º. Os membros titulares do Órgão de Deliberação e Fiscalização Coletiva, e ou suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao "Jeton de Presença" em reuniões mensais ou trimestrais, no importe de 20% (vinte inteiros por cento) sobre a menor referência salarial do Município.

Parágrafo Único. O "Jeton de Presença" será devido a partir de sua indicação/nomeação constante de Ato Administrativo, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. O "Jeton de Presença" somente será recebido enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função a ela atinente, conforme consta do Art. 3º.

§ 1º. Os valores correspondentes ao "Jeton de Presença" não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de aposentadoria, pensão por morte e/ou auxílios temporários.

§ 2º. Os Conselheiros(as) e membros do Comitê de Investimento somente receberão o "Jeton de Presença" com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias, comprovados por meio de assinatura na respectiva Ata dentro do mês de competência.

§ 3º. Não haverá pagamento de "Jeton de Presença" nos casos de eventuais realizações de reuniões extraordinárias.

Art. 8º. O Pagamento do "Jeton de Presença", será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha do IPREM POSSE, sendo que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Taxa de Administração.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.45

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 16 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao solicitado pelo Sr. Ronaldo Carlos de Souza, presidente o IPREM de Santo Antônio de Posse, segue memória de cálculo do impacto orçamentário e financeiro referente à implantação de Jetons nesta entidade previdenciária para o exercício de 202.

Considerando que o projeto dispõe que o jeton será de 20% do valor de menor referência salarial do município teremos:

Menor referência Salarial

Menor Referência Salarial	R\$ 1.089,35
Jeton - 20% do MRS	R\$ 217,87
Número de Jetons a Pagar Mês	13
Total Jetons Mês	R\$ 2.832,31
Total Anual de Gasto com Jeton	R\$ 33,987,72

Despesa Administrativa Prevista para 2020.	R\$ 608.000,00
Despesa com Jeton anual	R\$ 33.987,72
Impacto Orçamentário/Financeiro anual	5,59%

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2020.

GCASPP
CONSULTORIA
CONTABIL E SISTEMAS
LTDA:10139519000109

Digitally signed by GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA:10139519000109
DN: c=BR, ou=GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA:10139519000109, ou=Sociedade de Recurso Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CNPJ 03.000.000.000-00, ou=15466733000197, ou=GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA:10139519000109
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020.01.22 12:00:33
Full Text: Verbose B.6.6

GCASPP Consultoria Contábil LTDA EPP
Assessoria Contábil CRC 2SP 024990

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

IPREM-POSSE Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse
A/C Ronaldo Carlos de Souza

Município de Santo Antônio de Posse
A/C Prefeito Norberto de Olivério Junior

Hipóteses Atuariais: aprovação prévia dos gestores (RPPS e Ente)

Em 19/11/2018 foi editada a Portaria 464, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social. Uma dessas normas, que deve antecipar a avaliação atuarial de cada exercício, conforme transcrição abaixo, define que os gestores do RPPS precisam ter conhecimento e aprovar a base técnica a ser usada na avaliação.

art. 15. O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria, que poderão ser revistos por instrução normativa da Secretaria de Previdência. (grifado)

Note que o capítulo IX da Portaria 464 prevê diversas ações a serem tomadas pelos gestores além do citado aqui neste documento, que é apenas uma proposta de base técnica a ser usada na avaliação atuarial. A Portaria, no geral, define regras e parâmetros a serem seguidos pelos gestores e não se limita a área atuarial e, por isso, é recomendada a leitura por parte dos gestores do RPPS e do Ente.

O texto do artigo acima sugere o seguinte:

1 - que as partes envolvidas deverão eleger as hipóteses conjuntamente: podemos concluir que todos devem ser responsáveis pela escolha da base técnica. Colocamos abaixo a lista de hipóteses e seus efeitos sobre o cálculo atuarial para que os profissionais não formados em Ciências Atuariais possam se familiarizar e ter a tranquilidade de aprovar a proposta de base técnica.

2 - que as hipóteses devem ser adequadas e aderentes, além de observar os limites de prudência: a SPS - Secretaria de Previdência Social divulgou tabela com prazos e a exigência do relatório de aderência de hipóteses, previsto nos artigos 17 a 20 da Portaria 464, será para 31/07/2020 para os RPPS com perfil de risco atuarial I. Portanto, as análises da adequação e da aderência serão feitas a partir de 2020 e a partir da observação da nota de risco a ser divulgada pela SPS para serem usadas a partir da avaliação atuarial do exercício de 2021.

Como vimos, não há obrigatoriedade do relatório de aderência de hipóteses para a avaliação atuarial do exercício de 2020. Porém, não podemos deixar de apresentar a proposta de base técnica para aprovação dos gestores. Quanto a adequação, aderência e observação dos limites de prudência, manteremos o que já é previsto em lei.

Antes de listarmos as hipóteses atuariais, precisamos conhecer os efeitos que elas produzem nos resultados da avaliação atuarial. É possível observar a base técnica no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e no Relatório.

- a) **Taxa de Juros Atuarial:** tem previsão legal para o limite máximo, hoje definido pela Portaria 17 de 20/05/2019 em 5,89% a.a., com valores definidos anualmente a partir do histórico de mercado, reduzindo em função do prazo médio do passivo. O prazo médio do passivo, chamado de "duration", é calculado na avaliação atuarial do ano anterior.

A taxa de juros é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital (rentabilidade) sobre o fundo financeiro e contribuições, sendo usados (os ganhos) para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

A melhor análise para a definição da taxa é feita pelo responsável pela PAI - Política Anual de Investimentos, que define a rentabilidade a ser perseguida no longo prazo para quitação de custos futuros do plano previdenciário. Nota-se que a taxa é definida pelo economista e utilizada pelo atuário.

A proposta na tabela abaixo mostra o limite legal. Esta hipótese fará parte do relatório de aderência de hipóteses quando realizado. A redução de 0,50 pp (meio ponto percentual) pode gerar um aumento aproximado de 10% no Custo Normal das aposentadorias programadas.

- b) **Crescimento Real da Remuneração:** tem limite mínimo previsto nas portarias 403 e 464 em 1,00% a.a. Aumentos salariais impactam diretamente no custo do plano. Antecipar a taxa da evolução da variável mediante estudos elimina sobressaltos no plano de custeio no futuro. Um plano de carreira bem definido é o ideal para se definir o valor desta variável. Esta hipótese fará parte do relatório de aderência de hipóteses quando realizado. O aumento de 0,50 pp (meio ponto percentual) pode gerar um aumento aproximado de 2% no Custo Normal das aposentadorias programadas.
- c) **Crescimento Real do Benefício:** a maioria dos benefícios concedidos não tem reajuste acima da inflação e, portanto, a taxa de crescimento real seria sempre zero. Alguns segurados tem direito a paridade, comparação do valor do benefício com a remuneração dos ativos, o que gera custos maiores ao plano, e se faz necessário conhecer quem possui e quem possuirá esse direito, pois é responsável calcular os custos exatos em função dos eventos conhecidos. Também podemos citar aqueles benefícios com valor correspondente ao Salário

Mínimo, que possui política de reajuste diferenciada e pode ter crescimento acima da inflação.

Não possui limite previsto em lei, mas se enquadra nas regras de prudência e governança a que devemos seguir. Nota-se que os efeitos da paridade têm prazo para extinguir, pois apenas servidores mais antigos possuem esse direito. Aumentos no valor dos benefícios geram aumento proporcional nas reservas matemáticas. O aumento de 0,50 pp (meio ponto percentual) pode gerar um aumento aproximado de 10% no Custo Normal das aposentadorias programadas (o Custo Normal, apesar de ser calculado para os segurados em atividade, considera as projeções para o período de inatividade).

- d) **Tábua de Sobrevivência:** a legislação prevê que a expectativa de vida mínima a ser considerada é a observada nas tábuas criadas pelo IBGE. A tábua define, basicamente, o prazo pelo qual o benefício de aposentadoria será pago, definindo o valor da reserva matemática. Também define a probabilidade de um servidor falecer, evento que pode gerar uma pensão por morte.

A cada ano é divulgada uma nova tábua pelo IBGE e devemos ter em mente que a expectativa de vida vem aumentando ao longo do tempo e, portanto, uma nova tábua gera maiores custos ao plano. Esta hipótese fará parte do relatório de aderência de hipóteses quando realizado. Poderemos usar uma tábua diferente da IBGE de forma a refletir a expectativa de vida dentre os segurados em estudo. A cada ano, podemos observar um aumento no Custo Normal na ordem de 0,6%, mas podendo chegar a 8% a depender da nova tábua a ser usada a partir do estudo de aderência a ser realizado.

- e) **Tábua de Entrada em Invalidez:** a legislação prevê o uso da tábua "Álvaro Vindas" como probabilidade mínima da incidência de novas aposentadorias por invalidez. Os custos desse benefício não são significativos, pois o cálculo define um adicional a partir da já programada aposentadoria, pois são benefícios excludentes, que não são concedidos simultaneamente. Apenas temos uma antecipação da concessão de um benefício.
- f) **Estimativa do Benefício a ser definido pela média:** após a extinção da massa de servidores com direitos à paridade e integralidade, a regra que prevalecerá é de que o valor do benefício corresponderá, em termos gerais, a uma média de todas as suas remunerações. Como existe a inflação e temos plano de carreira, além das promoções por mérito, a projeção do valor do benefício é uma tarefa de alta dificuldade. Vimos que já existe a Taxa de Crescimento Real da Remuneração, mas é importante a definição de uma regra de cálculo para substituir um banco de dados com todos os registros das remunerações do servidor para a projeção do valor na data projetada para a aposentadoria de cada segurado.

Como o cálculo é uma média de valores históricos, que dependem de variáveis diversas, temos que a observação é que o valor da média seja menor que o valor da última remuneração e devemos tentar cometer o menor erro possível nesta definição. A observação histórica, comparando-se o orçado com o realizado, gera ajustes nesta hipótese.

Nossa hipótese: A partir da Data de Admissão, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição, se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir, limitado a 100%. O fator é a média dos fatores de desconto mensais $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-1} - (\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})]$, considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada.

$$fator = \frac{\sum_1^n (1+taxa)^{-(IdApos-idEnt)}}{n}$$

- g) **Taxa de Inflação de Longo Prazo:** a inflação reduz o valor real de todos os parâmetros da economia, inclusive remunerações e benefícios. Se há previsão de inflação futura, temos que os resultados da avaliação poderão ser reduzidos. O nível de inflação a ser usado na avaliação, por intermédio da aplicação do fator de capacidade (item seguinte), tem seu limite definido pela nova legislação, variando anualmente em função da meta de inflação definida pelo Banco Central, tendo como limite a metade do centro.

Para as avaliações do exercício de 2020, usaremos a inflação de 2,00%, metade do valor do centro da meta estipulada pelo Banco Central (<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>).

- h) **Fator de Determinação do Valor Real:** também chamado de fator de capacidade, depende do valor da hipótese de inflação. Seu valor é determinado pelo ponto médio dos valores mensais de uma série anual que é atualizada pela taxa inflacionária no meio do ano e pode ser obtido pela fórmula abaixo.

$$fator = \frac{f}{12} * \frac{1 - \frac{1}{(1+inf)^{\frac{1}{12}}}}{1 - \frac{1}{(1+inf)^{\frac{1}{12}}}}$$

Para as avaliações do exercício de 2020, a partir da inflação (inf) de 2,00%, considerando um reajuste anual (f = frequência de reajuste), teremos um fator de capacidade de 0,9910.

- i) **Taxa de Rotatividade:** é a previsão de um percentual de exoneração de servidores em atividade e sua substituição por outro indivíduo. Não usamos esta hipótese, pois é temerário o cálculo dos custos em função de um evento pouco observado e de difícil definição do perfil do servidor que estaria saindo do sistema e do perfil do substituidor.
- j) **Projeção de Novos Entrantes:** essa hipótese não afeta o plano de custeio da avaliação atuarial, pois não podemos contar com receitas e despesas incertas. A

hipótese é utilizada apenas para projeções que geram o relatório que é anexado a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nossa hipótese: A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em invalidez e poderão gerar esses benefícios.

- k) **Composição Familiar:** é usada apenas quando a base de dados não fornece a informação completa da família segurada. Não afeta os custos de forma significativa. É definida, pois temos a possibilidade de geração do benefício de pensão por morte. Caso a indicação seja de estado civil casado, ou similar, sem a indicação de que haja cônjuge e filhos indicados na base de dados, calculamos os custos como se a família fosse formada pelo servidor e seu cônjuge com dois filhos. A hipótese é usada tanto para o período em atividade como após a aposentadoria.
- l) **Probabilidade de Casados:** essa hipótese costuma ser usada para que o cálculo seja definido de forma mais conservadora, pois seriam calculados custos para todos os segurados, ainda que solteiros, pela possibilidade de estarem casados na data da concessão de um benefício que pudesse gerar uma pensão por morte. Dada a alta incerteza e a facilidade de obtenção do estado civil, podemos aguardar o evento do casamento e/ou a renovação da base de dados. Portanto, não utilizamos a hipótese.
- m) **Diferença de Idade do Casal:** para a estimativa de custos de uma possível pensão por morte, quando temos a indicação de que o segurado é casado, ou estado civil similar, quando não há a informação da data de nascimento do cônjuge, definimos a idade do cônjuge masculino em três anos acima do feminino, tendo sido observada esta diferença em estudos contínuos sobre massas de servidores e em relatórios de RPPS de fora da carteira de clientes.
- n) **Idade Inicial no Sistema Previdenciário (RGPS ou RPPS):** esta variável é definida na Portaria 464 em 25 anos e já era utilizada nesse patamar em função da observação de diversos estudos realizados em bases de dados de clientes. A partir da idade inicial, podemos definir a idade provável da aposentadoria de cada servidor em atividade, permitindo o cálculo do benefício projetado e dos custos do plano previdenciário. Sabemos que a idade de aposentadoria define o valor da reserva matemática, pois é observada a expectativa de vida e a idade mais elevada gera reservas menores (quanto mais próximo da morte, menor será a necessidade de pagamento de benefícios).

Hipótese	Limite de Prudência	Parâmetro Proposto
Taxa de Juros Atuarial	Tabela da Portaria 17 de 20/05/2019 em função do prazo do passivo (duration)	5,86% (duration calculada na avaliação atuarial de 2019 é de 15,75 anos)
Crescimento Real da Remuneração do Ativo	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Crescimento Real do Benefício	Não há	0,00%, exceto para o benefício concedido em função do Salário Mínimo, quando usamos 0,50% a.a.
Tábua de Sobrevivência	IBGE	IBGE 2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Estimativa do Benefício a ser definido pela média	Não há	Fator conforme item "f" acima
Taxa de Inflação de Longo Prazo	Metade do centro da meta	2,00% (metade do valor do centro da meta previsto pelo BC para 2020)
Fator de Determinação do Valor Real	Não há	Calculado em função da inflação. 0,9910
Taxa de Rotatividade	Não há	Não utilizada
Projeção de Novos Entrantes	Não há	Conforme item "j" acima
Composição Familiar	Não há	Cônjuge e dois filhos
Probabilidade de Casados	Não há	Não utilizada
Diferença de Idade do Casal	Não há	Homem três anos mais velho que a mulher
Idade Inicial no Sistema Previdenciário	25 anos	25 anos

Aguardamos o retorno com sua aprovação da tabela acima, ou com suas dúvidas ou com sugestões de alteração, de forma a podermos atingir uma base técnica ideal. A aprovação deverá partir dos responsáveis pelo plano previdenciário, tanto do Ente quanto da Unidade Gestora (RPPS).

ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU:10466418833
 Assinado de forma digital por ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU:10466418833
 Dados: 2020.01.20 18:26:33 -03'00'

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
 Atuário MIBA 1.072



Extrato conta corrente

G33129093720782110
29/01/2020 09:41:55

Cliente - Conta atual

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2020		0000	13105	375 Impostos	11.001	3.582,67 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
10/01/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.002	550,00 D	
				077 0001 020939519000147 EDER DA SILVA			
10/01/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.003	4.000,00 D	
				237 1644 008690750000144 NORBELL ASSES			
10/01/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.005	273,00 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
10/01/2020		0000	13105	144 Transfer?ncia Agendada	452.700.000.106.589	33,26 D	
				08/01 4527 106589-0 PROVISAO 13 SA			
10/01/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	820.101.200.373.352	3,13 D	
				Cobrança referente 10/01/2020			
10/01/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	820.101.200.373.353	3,13 D	
				Cobrança referente 10/01/2020			
10/01/2020		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	8.445,19 C	0,00 C
13/01/2020		4527	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.527.000.150.100	821.733,80 C	
				13/01 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
13/01/2020		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	821.733,80 D	0,00 C
14/01/2020		0000	13049	345 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	800.000,00 D	
14/01/2020		0000	13013	362 Pagto Energia EI?trica	48.081	183,36 D	
				ELEKTRO ELETRICIDADE E SE			
14/01/2020		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	800.183,36 C	0,00 C
15/01/2020		4527	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.527.000.150.100	754.162,61 C	
				15/01 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
15/01/2020		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	33.891.597	49.140,87 C	
				180 0001 10625602000198 INST PREV MUN			
15/01/2020		4527	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.527.000.005.397	96,00 D	
				15/01 4527 5397-X R S LOPES CIA			
15/01/2020		4527	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.527.000.106.589	109,50 D	
				15/01 4527 106589-0 PROVISAO 13 SA			
15/01/2020		4527	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.527.000.106.589	48,70 D	
				15/01 4527 106589-0 PROVISAO 13 SA			
15/01/2020		0000	13049	345 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	803.303,48 D	
15/01/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.501	1.083,50 D	
				GCASPP CONSULTORIA CONT E SIS			
15/01/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.502	2.167,00 D	
				GCASPP CONSULTORIA CONT E SIS			
15/01/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.503	200,00 D	

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

15/01/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.504	650,00 D	
			237 1644 025118592000171 RONALDO PIRES			
15/01/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.505	750,00 D	
			033 0383 007580497000103 PRUDEN VIP SE			
15/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	860.151.200.086.225	3,13 D	
			Cobrança referente 15/01/2020			
15/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	860.151.200.086.226	3,13 D	
			Cobrança referente 15/01/2020			
15/01/2020	0000	13013	363 Pagamento de Telefone	20.252	246,15 D	
			TELESP - TEL. SAO PAULO			
15/01/2020	0000	13013	363 Pagamento de Telefone	20.252	218,29 D	
			TELESP - TEL. SAO PAULO			
15/01/2020	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	5.575,40 C	0,00 C
16/01/2020	5126	10655	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	51.261.065.500.146	334,33 *	0,00 C
17/01/2020	4527	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.527.000.012.173	601,73 C	
			17/01 4527 12173-8 SME STO ANTONI			
17/01/2020	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	936,06 D	
17/01/2020	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	51.261.065.500.146	334,33 C	0,00 C
20/01/2020	5126	10655	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	51.261.065.500.149	1.170,14 *	
20/01/2020	5126	10655	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	51.261.065.500.150	390,05 *	
20/01/2020	5126	10655	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	51.261.065.500.151	776,78 *	
20/01/2020	4527	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.527.000.150.100	6.432,39 C	
			20/01 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
20/01/2020	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	6.432,39 D	0,00 C
21/01/2020	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	2.336,97 D	
21/01/2020	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	51.261.065.500.149	1.170,14 C	
21/01/2020	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	51.261.065.500.150	390,05 C	
21/01/2020	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	51.261.065.500.151	776,78 C	0,00 C
23/01/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	12.301	3.230,13 D	
			MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA			
23/01/2020	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	3.230,13 C	0,00 C
24/01/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	12.401	119,90 D	
			BANCO BRADESCO S.A.			
24/01/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	12.402	35,46 D	
			sto antonio posse - agua			
24/01/2020	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	155,36 C	0,00 C
27/01/2020	4527	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.527.000.150.100	17.761,74 C	
			27/01 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
27/01/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.701	123,67 D	
			237 1968 008594294000139 IPA MERCEARIA			
27/01/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.702	109,56 D	
			104 4897 059026609000182 SIND.-DOS FUN			
27/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	890.271.200.087.786	3,13 D	
			Cobrança referente 27/01/2020			
27/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	890.271.200.087.787	3,13 D	
			Cobrança referente 27/01/2020			
27/01/2020	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	17.522,25 D	0,00 C
28/01/2020	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.214	183,06 D	
28/01/2020	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	183,06 C	0,00 C
29/01/2020	0000	00029	630 Resgate Fundo BB	781	400.000,00 C	
29/01/2020	0000	11105	438 TED	12.901	400.374,94 D	

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

IPREM POSSE | CNPJ: 010.625.602/0001-98

Nome do usuário: RONALDO CARLOS DE SOUZA

Data da operação: 29/01/2020 - 08h49

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01968 0000318-2	415.269,52	3.643.007,68	4.058.277,20

Extrato de: Ag: 01968 | CC: 0000318-2

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2019	SALDO ANTERIOR				13.540,74
17/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	1968	83,29		13.624,03
	RECEBIMENTO TED D				
	REMET.IPREM-POSSE	7297639	22.291,74		35.915,77
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	196818		-14.349,75	21.566,02
18/12/2019	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	1968		-7.941,99	13.624,03
	RECEBIMENTO TED D				
19/12/2019	REMET.IPREM-POSSE	2186155	14.811,29		28.435,32
	RECEBIMENTO TED D				
	REMET.IPREM-POSSE	2186227	375.382,70		403.818,02
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	1968		-1.309,56	402.508,46
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	196820		-373.574,14	28.934,32
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK				
	DEST.NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	2290236		-499,00	28.435,32
26/12/2019	REPASSE EMPREST CONSIG	96200		-13.540,74	14.894,58
29/01/2020	TED TRANSF ELET DISP*				
	REMET.IPREM-POSSE	3988507	400.374,94		415.269,52
Total			812.943,96	-411.215,18	415.269,52

Os dados acima têm como base 29/01/2020 às 08h49 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
26/12/2019	SALDO ANTERIOR				14.894,58
29/01/2020	TED TRANSF ELET DISP*				
	REMET.IPREM-POSSE	3988507	400.374,94		415.269,52
Total			400.374,94	0,00	415.269,52

Lançamentos FuturosPróximo dia com lançamentos: **30/01/2020**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
30/01/2020	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	196830		-385.486,28
Total do Dia			0,00	-385.486,28

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 29/01/2020 às 08h49 e estão sujeitos a alterações.